



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 13 de novembro de 2025 ♦ Ano: IV ♦ Edição nº. 01035 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

- » EXTRATO DE CONT. Nº. 109/2025.
- » EXTRATO DE CONT. Nº. 112/2025.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 064/2021.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 121/2024.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 123/2024.
- » EXTRATO DE ADITIVO AO CONT. Nº. 124/2024.
- » PORTARIA Nº. 011 DE 2025 - SEDUC - MATRÍCULA – 2026.
- » RESULTADO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0028/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL.
Levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 0109/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0086/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0025.2025

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de apoio administrativo, para assessoramento e acompanhamento do envio das informações do setor pessoal para o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – **e Social e Siafic** - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, em atendimento as demandas da Secretaria M. de Administração.

Valor Global: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Unidade orçamentaria: 05.05. – Secretaria M. de Administração

Projeto/Atividade: 2025

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.0000

Fonte de Recurso: 1500

Empresa Contratada: APRH CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº51.611.107/0001-07

Vigência: 12 (doze) meses

Data de assinatura: 24 de outubro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO CONTRATO Nº 0112/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0083.2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 90.010/2025

OBJETO DO CONTRATO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de obras e serviços comuns de engenharia para manutenção de rede coletora de esgoto em diversas ruas neste município, nas condições estabelecidas no termo de referência.

Valor Global Estimado: R\$453.871,41 (quatrocentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos).

Unidade: 13.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Projeto atividade: 2031 - Manutenção da Rede de Esgoto
Elemento de Despesa: 449051000000 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 1500

Empresa contratada: CLAUDIO PATRICK CARVALHO CAJAÍBA EIRELI,
CNPJ 36.152.633/0001-62,

Data de assinatura: 11 de novembro de 2025.

Vigência: 06 (seis) meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 058/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Airtton Sena, 310B, Centro, Biritinga-BA, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: MARINA CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS

DATA: 12 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0121/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a prestação de serviços especializados na área jurídica, de natureza singular, com foco nos ramos do petróleo e gás natural, para atuação na esfera judicial contenciosa, visando a proposição de ação judicial contra a Agência Nacional do Petróleo, gás natural e biocombustíveis – ANP, objetivando o enquadramento e recuperação de **ROYALTIES** devidos pela referida agência ao Município de Biritinga-Ba.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Finanças Públicas e Fazenda, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

EMPRESA CONTRATADA: CAMILA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ sob nº 45.656.426/0001-36

DATA: 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 123/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem por objetivo a locação do imóvel, localizada na Rua Pedro Texeira de Brito, nº74, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social temporária.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: JOANA MARIA DIAS DOS SANTOS

DATA: 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 124/2024.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem por objetivo a locação do imóvel, localizado na Rua Pedro Teixeira de Brito, s/nº, Centro, Biritinga-Bahia, destinado para abrigar família que se encontra em situação de vulnerabilidade social temporária.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS

DATA: 13 de novembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
PORTARIA Nº 011, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece normas referentes ao processo de matrícula para ingresso e permanência nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Biritinga/BA, para o ano letivo de 2026, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, e

CONSIDERANDO a necessidade de orientar o processo de matrícula e renovação de matrículas em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes para a efetivação da matrícula dos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do ano letivo de 2026 nos estabelecimentos educacionais da Rede Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, a obrigatoriedade de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996),

RESOLVE:

Art. 1º. As matrículas e renovações de matrículas para o ano letivo de 2026, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, obedecerão às disposições desta Portaria.

§ 1º. O processo de matrícula e renovação observará os cronogramas previstos nos Anexos desta Portaria.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 2º. A matrícula deverá ser realizada preferencialmente na unidade escolar mais próxima da residência do estudante, salvo quando não houver oferta da modalidade ou etapa desejada.

§ 3º. A matrícula somente poderá ser realizada pelos pais ou responsáveis legais, sendo vedada a intermediação por terceiros.

§ 4º. Todas as unidades escolares deverão divulgar, em local visível ou por meio das redes sociais, informações sobre o período e horário de matrícula.

§ 5º. A matrícula de alunos residentes na zona rural em unidades escolares situadas na sede do município somente ocorrerá em situações excepcionais, mediante autorização expressa da Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. As unidades escolares são responsáveis pela veracidade e correção das informações coletadas no ato da matrícula, bem como pela conferência e registro adequado da documentação apresentada.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com as Unidades Escolares, será responsável pelo planejamento e organização do ingresso e permanência dos estudantes, observando os critérios definidos nesta Portaria.

Art. 4º. Para matrícula de aluno novo ou transferido, deverão ser apresentados:

- I** – Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade (original);
- II** – Certidão de Nascimento ou RG (cópia com apresentação do original para conferência);
- III** – CPF do estudante (cópia);
- IV** – Comprovante de residência (cópia);
- V** – Cartão do SUS (cópia);
- VI** – Cartão de Vacinação (Educação Infantil e Fundamental I);
- VII** – 01 (uma) foto 3x4;
- VIII** – Número de Identificação Social – NIS;
- IX** – Laudo médico, quando houver doença crônica.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 1º. Será solicitado número de telefone atualizado do responsável para fins de comunicação escola-família.

§ 2º. Será aceita Declaração de Escolaridade provisória, devendo o Histórico Escolar ser apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da matrícula até regularização.

§ 3º. Os pais ou responsáveis assinarão Termo de Responsabilidade de zelo pelo patrimônio escolar e Termo de Uso de Imagem, conforme modelos anexos.

§ 4º. Os pais ou responsáveis assinarão Termo de Autorização para Atividades Externas quando houver concordância, bem como Termo de Responsabilidade por danos ao patrimônio escolar.

§ 5º. A unidade escolar deverá entregar comprovante de efetivação da matrícula aos pais ou responsáveis.

Art. 5º. Para ingresso na Educação Infantil, será considerada a idade completa até 31/03/2026, respeitando-se as características do espaço físico e do desenvolvimento das crianças.

Art. 6º. A composição de turmas na Educação Infantil obedecerá à seguinte proporção aluno/professor:

Creche:

0 a 1 ano: até 10 crianças;

1 ano e 1 dia a 2 anos: até 15 crianças;

2 anos e 1 dia a 3 anos: até 18 crianças.

Pré-Escola:

4 e 5 anos: até 20 alunos, admitido o acréscimo de até 10%.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

§ 1º. É obrigatória a matrícula de crianças que completam 4 ou 5 anos até 31 de março do ano da matrícula (Resolução CNE/CEB nº 05/2009).

§ 2º. Crianças matriculadas antes da Resolução CNE/CEB nº 02/2018, ainda que completem a idade após 31/03, terão garantida progressão sem retenção.

Art. 7º. A matrícula para o Ensino Fundamental é obrigatória para crianças que completarem 6 (seis) anos até 31/03/2026.

§ 1º. Crianças que completarem 6 anos após essa data deverão permanecer na Educação Infantil.

§ 2º. Alunos de 5 anos que concluíram a Pré-Escola em 2025, conforme legislação vigente, terão progressão assegurada.

§ 3º. Alunos que não se enquadrarem nos parágrafos anteriores deverão ser matriculados na Creche ou Pré-Escola, conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2018.

Art. 8º. Para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a criança deverá completar 6 (seis) anos até 31/03/2026.

Art. 9º. No Ensino Fundamental I, cada turma deverá ter até 25 (vinte e cinco) alunos, respeitando-se a capacidade física da sala.

Art. 10. No Ensino Fundamental II, cada turma deverá ter, preferencialmente, mínimo de 30 (trinta) estudantes, observada a capacidade física da sala de aula.

Art. 11. Os alunos com necessidades educacionais especiais serão matriculados no ensino regular, sendo garantidos os recursos humanos e materiais necessários à inclusão.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Art. 12. A matrícula dos estudantes com deficiência, TEA, TGD ou altas habilidades será realizada simultaneamente no ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), em Salas de Recursos Multifuncionais ou no CEAJ José Arthur Carvalho Moura.

Art. 13. A inclusão de até 03 (três) estudantes com necessidades educacionais especiais por turma será assegurada para turmas de até 25 alunos.

Art. 14. As unidades escolares que não conseguirem compor turmas conforme esta Portaria deverão solicitar análise e deliberação da Equipe Pedagógica e da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. A reorganização de turmas poderá ocorrer até o final do 1º trimestre.

§ 2º. Em casos excepcionais, poderá haver aumento de até 10% do limite de alunos, mediante autorização expressa e justificada da Secretaria.

§ 3º. Turmas abaixo do mínimo só poderão funcionar mediante autorização expressa da Secretaria.

§ 4º. Caso a unidade escolar descumpra as diretrizes, caberá à Secretaria o remanejamento dos estudantes.

Art. 15. Fica instituído o período de busca ativa de estudantes da Rede Municipal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, estado civil
_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº
_____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, residente à
_____, nº _____, Bairro
_____, Município de _____, responsável
pelo(a) estudante _____, matriculado(a) na
Unidade Escolar _____, **AUTORIZO** a
Secretaria Municipal de Educação de Biritinga e a Unidade Escolar acima identificada a
utilizar, divulgar e dispor da imagem e/ou voz do(a) menor mencionado para fins educativos,
pedagógicos, informativos, jornalísticos, institucionais e de divulgação de ações escolares, em
meios impressos ou digitais, tais como: site institucional, redes sociais oficiais, materiais
educativos, relatórios, folders e demais publicações institucionais, desde que sem fins
lucrativos.

Declaro estar ciente de que esta autorização não transfere à Secretaria Municipal de Educação
nem à Unidade Escolar qualquer responsabilidade sobre conteúdos eventualmente
reproduzidos ou utilizados por terceiros fora dos canais oficiais.

Este termo é firmado de maneira gratuita, em caráter irrevogável e por prazo indeterminado,
com base na Lei nº 9.610/1998, sendo expressão de minha livre e espontânea vontade.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Responsável: _____

Assinatura da Direção da Unidade Escolar: _____

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, responsável pelo(a) aluno(a)
_____, comprometo-me a zelar e
preservar esta Instituição de Ensino, suas salas, paredes, portas, janelas, sanitários, quadras,
áreas comuns, muros, equipamentos, materiais e demais bens existentes, responsabilizando-
me pelo ressarcimento, em dinheiro, de quaisquer danos ou prejuízos que venham a ser
causados ao patrimônio escolar.

Local: _____

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do Pai, Mãe, Estudante ou Responsável: _____

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO III

CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO E MATRÍCULAS – ANO LETIVO 2026
Secretaria Municipal de Educação de Biritinga

TABELA 1 – PERÍODO DE MATRÍCULAS

ETAPA	PERÍODO
Renovação de Matrículas	24 a 28 de novembro de 2025
Matrículas de Alunos Novos	A partir de 05 de janeiro de 2026

TABELA 2 – UNIDADES ESCOLARES E OFERTAS

UNIDADE ESCOLAR	OFERTAS
Colégio Municipal de Biritinga	Fundamental II (6º ao 9º ano)
Escola Municipal Plínio Carneiro	Fundamental I (4º e 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Eujácio Simões	Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano)
Centro Educacional Dom Bosco	Ensino Fundamental II (6º e 7º anos) e EJA (2º segmento)
Creche Escola Augusta Pedreira	Educação Infantil
Creche Municipal Erundina Dias da Cruz	Educação Infantil
Escola Municipal Ana Nery	Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA (1º segmento e 2º segmento)
Creche Municipal Sérgio Martins da Silva	Educação Infantil
Escola Municipal Aristeu Barbosa	Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA (1º segmento e 2º segmento)
Escola Municipal Manoel Souza	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º) e EJA (1º segmento e 2º segmento)
Escola Municipal Professora Maria Bispo	Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º) e EJA (1º segmento e 2º segmento)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 07h às 17h

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO IV

CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS 2026

REGIÃO / LOCALIDADES	DATA	HORÁRIO
Boa Sorte, Boa Vista, Baixa Pequena, Santa Virgínia, Lagoa	05/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Jenipapo, Morro da Ilha e Vira Mão	06/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Perna Mole, Cardoso, Pontal, Barro Branco	08/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Candeia, Barroão	09/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Beira do Rio, Buraco do Dinheiro, Gameleiro, Serra Branca	12/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Bebedouro, Taboa	13/01/2026	Das 08h30 às 11h30

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO V

UNIDADES ESCOLARES E OFERTAS

UNIDADE ESCOLAR	REGIÃO/LOCALIDADE	OFERTA
Escola Municipal Alice Cruz	Taboa	Educação Infantil
Escola Municipal Álvaro Pedreira	Bebedouro	Educação Infantil (pré escola), Ensino Fundamental I (2º, 3º e 4º anos) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Boa Sorte	Boa Sorte	Ensino Fundamental
Escola Municipal Castro Alves	Serra Branca	Ensino Fundamental I (5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Manoel Pedreira Gomes	Gameleiro	Ensino Fundamental I (4º ano)
Escola Municipal Manoel Pereira Cardoso	Jenipapo	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) e EJA (1º segment e 2º segmento)
Escola Municipal Margarida Alves	Baixa Pequena	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Maria Cardoso Pedreira	Perna Mole	EJA (1º segmento)
Escola Municipal Maria Quitéria	Cardoso	Ensino Fundamental I (2º ano)
Escola Municipal Nossa Senhora da Vitória	Pontal	Ensino Fundamental I (2º e 3º ano)
Escola Municipal Nossa Senhora das Graças	Barroão	Ensino Fundamental I (3º, 4º e 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Osvaldo Cruz	Buraco do Dinheiro	Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Rubem Braga	Poço Grande	Educação Infantil e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Rui Barbosa	Barro Branco	Educação Infantil e EJA (1º segmento)

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

Escola Municipal Santa Cecília	Morro da Ilha	Ensino Fundamental I (3º ao 5º ano)
Escola Municipal Santa Luzia	Lagoa	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Santa Virgínia	Santa Virgínia	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Santo Antonio	Candeia	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º e 2º ano), EJA (1º segmento)
Escola Municipal Teotônio Sansão	Vira Mão	Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e EJA (1º segmento)
Escola Municipal Tereza Simões	Boa Vista	EJA (1º segmento)
Escola Municipal Marinho Curcino	Ka-te-Espero	Educação Infantil

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
ANEXO VI

BUSCA ATIVA DE ALUNOS – 2026

Secretaria Municipal de Educação de Biritinga

REGIÃO / LOCALIDADES	DATA	HORÁRIO
Boa Sorte, Boa Vista, Baixa Pequena, Santa Virgínia, Lagoa	26/01/2026	Das 08h30 às 17h00
Jenipapo, Morro da Ilha e Vira Mão	27/01/2026	Das 08h30 às 17h00
Perna Mole, Cardoso, Pontal, Barro Branco	29/01/2026	Das 08h30 às 17h00
Candeia, Barroão	30/01/2026	Das 08h30 às 11h30
Beira do Rio, Buraco do Dinheiro, Gameleiro, Serra Branca	02/02/2026	Das 08h30 às 17h00
Bebedouro, Taboa	03/02/2026	Das 08h30 às 17h00

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**
ESTADO DA BAHIA**RESULTADO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2025

O **Município de Biritinga**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o cumprimento da Lei federal 14.133/2021, vem através do **agente de contratação** tornar público o resultado do chamamento público, para dispensa de Licitação nº0028.2025, cujo objeto é a contratação Contratação de serviços de confecção de uniformes personalizados e acessórios diversos, destinados à composição visual e identificação dos integrantes da Banda Marcial de Biritinga-BAMAB, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos, Turismo e Lazer.

Classificação das propostas de preços apresentadas pelas empresas listadas abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	DATA	VALOR
01	UNIVERSO ESTRELADO FARDAMENTO E REPRESENTAÇÕES - LTDA	57.362.661/0001-84	12/11/2025	R\$ 45.120,00
02	MAESTRE EMPREENDIMENTO SERVIÇOS-ME	59.113.269/0001-27	12/11/2025	R\$ 43.993,00

Considerando que a empresa **MAESTRE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-ME**, CNPJ Nº **59.113.269/0001-27**, apresentou proposta de preço mais vantajosa para administração pública e as documentações necessárias para habilitação, decide este Agente, declarar a referida empresa vencedora da dispensa de licitação nº0028/2025.

Biritinga-Ba, 13 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA**
Data: 13/11/2025 15:24:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.